



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**PORTARIA "D" Nº 003/2014 CSDP, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, o Defensor Público BRUNO HENRIQUE GOBBO, matrícula nº 5500540-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 78, 81, incisos I ao IV; 84, inciso I, e 85, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro 2013, combinado com o artigo 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 13 de dezembro de 2013 - Ata nº 1.435 (Processo nº 33/005.086/2013).

Campo Grande, 7 de janeiro de 2014.

**PAULO ANDRE DEFANTE**  
Defensor Público-Geral do Estado.  
Presidente do Conselho Superior.